



**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS
AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU
IV, DO REGULAMENTO ELEITORAL**

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Alagoas - CE-AL, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições ano do CAU, DIVULGA A RELAÇÃO DE EXTRATOS DE DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU IV, DO REGULAMENTO ELEITORAL na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL):

NÃO HOUE DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS COMO COTISTAS.

Apenas os candidatos eleitos que tenham declarado o critério de representatividade previsto no inciso II do art. 46-A do Regulamento Eleitoral serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, na forma do art. 46-C, § 1º do Regulamento Eleitoral.

No prazo de 16 de setembro a 18 de setembro de 2026 os candidatos enquadrados no critério de representatividade indígena (inciso II do art. 46-A do Regulamento Eleitoral) poderão anexar no SIEN documentação que comprove o pertencimento étnico, tais como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração assinada por lideranças indígenas reconhecidas pela comunidade do candidato na forma do art. 46-C, § 9º-A, do Regulamento Eleitoral.

No prazo de 16 de setembro a 18 de setembro de 2026 os candidatos que tenham declarado o critério de representatividade pessoa com deficiência de longo prazo (inciso IV do art. 46-A do Regulamento Eleitoral) poderão apresentar no SIEN laudo médico que comprove enquadramento como PCD.

Caroline Gonçalves dos Santos
Coordenadora da CE-AL